



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO nº 64/2025

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED] Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.444.559/0001-08 com sede na com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2409, Centro, município de Boa Vista do Incra – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de majoração, em conformidade com o inciso II do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, e com fundamento legal no Art. 125, II, da lei nº 14.133/2021, majoram o percentual de 25% no valor do inicial do contrato.

O valor total da majoração é de R\$ 53.248,55 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.706.3.3.90.30.07 (489) – 1.500.0000.0001

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 21 de janeiro de 2026.

ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

FISCAIS:

Vagner Felipe Biazi
Fiscal

Rosane da Rosa Pereira
Suplente de Fiscal